



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Praça Cel. Theodoro Coelho, 37 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
CNPJ 01.208.243/0001-82
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com

PORTARIA N.º07/2015 de 07 de Janeiro de 2015.

**“DISPÕE SOBRE O REGISTRO DAS LIGAÇÕES
EFETUADAS POR APARELHOS INSTITUCIONAIS
DA CÂMARA MUNICIPAL PELOS
FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

VANDERSON VIRGÍLIO CAMPOS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de se registrar as ligações efetuadas por aparelhos institucionais da Câmara Municipal, estabelece-se que cabe ao funcionário sempre registrar suas ligações no caderno, livro ou folha de registro de ligações, ou qualquer outro instrumento utilizado para esse fim, para posterior controle. Dessa forma, revoga-se a Portaria nº 02/2014.

São Luiz do Paraitinga, 07 de Janeiro de 2015.

P.R.I.C.

VANDERSON VIRGÍLIO CAMPOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADA AOS 07/01/2015, NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA-SP